



DECRETO Nº 273, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Municipal de Marituba, nomeia os representantes da Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII e XV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as Resoluções nº 006 e 007 de 08 de maio de 2023 que discorrem sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Municipal de Marituba;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS realizada em 08 de maio de 2023, a qual designou a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Marituba;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, e a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, e da Resolução CNAS/MC nº 93, de 26 de dezembro de 2022, que cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2022/CEAS/PA, de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social e a Resolução CEAS nº 002/2023, de 19 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o regulamento da XIII Conferência Estadual das III Conferências Regionais e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal nº 635/2022, as Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, tendo como tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos” a realizar-se nos dias 22 e 23 de junho de 2023.

Art. 2º. As Pré Conferências ocorrerão nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho, nos equipamentos da Proteção Social Básica.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Marituba, instituída através da Resolução nº 007/2023 do CMAS, a qual é composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Brenda Aline Sousa (Conselheira Presidente);

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Jovina Sulenilda da Trindade;

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF
Aquiles Matos Guerra;

Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAM
Ademilson da Rocha Picanço;

Movimento Afrodescendente do Pará – MOCAMBO
Maria Francisca da Silva Trindade;

Paróquia Nossa Senhora de Nazaré
Patrícia Pereira da Paixão.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de maio de 2023.

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES
PREFEITA MUNICIPAL